



Poder Executivo
Prefeitura Municipal
ABADIA DE GOIÁS



Lei nº. 205/2003,

de 24 de setembro de 2003.

“Institui ponto facultativo para os servidores públicos municipais na data de seu respectivo aniversário e dá outras providências”.

VALDECI SALVIANO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído ponto facultativo para o Servidor Municipal no dia do seu aniversário.

Art. 2º. Terão os mesmos benefícios os Secretários Municipais e ocupantes de cargo em comissão.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2003.

Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 24 / 09 / 2003

P/P
Secretário de Administração